DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária Infra Engenharia e Consultoria Ltda, responsável pela execução do contrato administrativo nº 007/CPL/2024, cujo objetivo consiste na Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município d Nova Iguaçu, que, por decisão do Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, foi rescindido unilateralmente o contrato, como base no art. 78, incisos I, II, III, IV e VII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como foi aplicada a sanção de multa de 20% do valor do contrato, conforme art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato, totalizando o montante de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias, através de depósito perante a conta do município Bradesco Ag. 6536, CC: 185604-9, CNPJ: 29.138.278/0001-01 gerida pela Secretaria de Economia e Finanças, SEMEF.

Informamos que, caso o pagamento do valor da multa não seja efetuado no prazo acima, os valores serão descontados da garantia contratual e de eventuais créditos do contrato, conforme autorização dos arts. 87 § 1º e 86, §§ 2º e 3°, da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda que o interesse poderá apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, na forma do art. 109, I 'e' e 'f', da Lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

Id. 08569/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA,** matrícula nº 13/733.224-0, do cargo de Orientador Pedagógico III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/181931, a contar de 26 de Novembro de 2024
.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08570/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE: LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/164045	MARCELA DE MENEZES OLIVEIRA	10/714.118-7	SEMED	12/11/2024 a 11/05/2025	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08571/2024

PORTARIA SEMAT N° 1457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/173697, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ANA LETICIA VIEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 10/715.918-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/02/2025 e término em 02/02/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08572/2024

PORTARIA SEMAT N.º 1458, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
JULIANA PEREIRA DA SILVA	13/731.922-1	SEMED	183 DIAS A P/ DE 03/12/2024	2070820231.000390/2024-64

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08573/2024

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N° 84 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento aos Contratos nº: 011-D/FMAS/2024, celebrado com a empresa FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - cujo objeto é a contratação de empresa especializada que prestam serviço de locação de veículos leves e pesados, com e sem motoristas, com e sem fornecimentos de combustível, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/NI.

Processo Administrativo nº **2024/027.822**

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves – matrícula n° 11/712.119-7;
Samantha Nazareth Duarte – matrícula n° 11/712.064-5;
Jean José Faria da Silveira – matricula nº 60/728.759-2.

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes – matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08574/2024

PORTARIA SEMAS N° 85 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento ao contrato nº 014/FMAS/2024, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Argentina, nº 110, loja 02 - Bairro Centro – Nova Iguaçu/RJ, e tem por fim o funcionamento do Almoxarifado da SEMAS/FMAS.

Processo Administrativo nº: **2024/158727**

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Samantha Nazareth Duarte – matricula nº 11/712.064-5;

Jean José Faria da Silveira – matricula nº 60/728.759-2;

Vanessa Miranda da Silva – matrícula n° 60/731.370-3

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes – matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08575/2024

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVAIGUAÇU – CMDM/NI."

CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu – CMDM/NI, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferida pela Lei n° 4627 de 08 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu – CMDM/NI, para o mandato de 28 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2025**.**

Presidenta: Niedja Alves Ferreira Barbalho

Vice Presidenta: Roberta Logobuco de Araujo Pereira

Secretária: Nair Jane de Castro Lima

NIEDJA BARBALHO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Id. 08576/2024

CULTURA

PORTARIA N° 131/SEMCULT/GS/2024 de 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação dos suplentes do EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFORMA:

Art. 1º - Tornar pública a convocação dos suplentes do **EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO**, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura.

Art. 2º - Os suplentes convocados deverão seguir as orientações estabelecidas no **EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO** para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação dos suplentes convocados e a tabela de prazos, exclusiva para os suplentes contemplados no referido Edital, estão disponíveis no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES - EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO		
SUPLENTES		
POSIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOTA**
134	Infoco Centro De Artes Ltda Me	**86,07**
135	Isabel Cristina Mello Rodrigues De Carvalho	**86,05**
136	Allegro Academia De Artes Ltda	**86,03**
137	Wanderlei Dos Santos	**86,01**
196 *(cota)*	Dumont Cultura E Tecnologia Ltda	**81,62**

TABELA DE PRAZOS PARA SUPLENTES - EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO		
ETAPAS	**PRAZOS**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	12/12/2024	20/12/2024 *às 11h 59min 59s*
Resultado Final da Habilitação	10/01/2025	
Período de recebimento e assinatura do **Termo de Premiação Cultural**	10/01/2025	15/01/2025
Período para repasse da premiação aos proponentes habilitados	17/01/2025	18/02/2025

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08577/2024

Portaria N° 133/ SEMCULT/GS/2024 de 12 de dezembro de 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final da seleção do EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE), nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art 1° - Tornar público o resultado final da seleção do EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE), nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto n° 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE)			
CONTEMPLADO			
POSIÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**
1	**08.850.911/0001-10**	**MAE – Museu de Arqueologia e Etnologia – Iguassú Velha**	**509,50**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUPLENTE			
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
2	44.817.130/0001-97	IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA	491

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08578/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/183501
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA, matrícula n° 11/711.848-2,** da unidade escolar **E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08579/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/183529
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula n° 11/673.032-9,** da unidade escolar **E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08580/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/183751
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TATIANA DE CASTRO
UNIDADE ESCOLAR: CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TATIANA DE CASTRO, matrícula n° 11/702.397-1,** da unidade escolar **CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08581/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/183885
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 11/694.568-7,** da unidade escolar **E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08582/2024

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/183908
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula n° 11/696.465-4,** da unidade escolar **E.M. JÙLIO RABELLO GUIMARÃES.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08583/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2019/017777
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2016.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2016.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08584/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2024/045052
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SEMED/2019.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SEMED/2019.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08585/2024

PARECER CME – N° 007/2024

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/061499, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **NÃO FAVORÁVEL**, ao Centro de Ensino e Cultura Eireli, com nome fantasia **Jardim Escola Castro Alves,** CNPJ36.053.080/0001-90 , com sede na Travessa Antônio, nº 31, CEP:26.020-255: Bairro: Posse, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 08586/2024

PARECER CME – N° 008/2024

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/028975, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo ao Instituto Metropolitano LTDA, com nome fantasia **Uvinha Colégio,** CNPJ: 11.730.449/0001-21, com sede na Rua José Rodrigues nº 15, CEP:26.281-500: Bairro: Comendador Soares, Nova Iguaçu, RJ, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 08587/2024

PARECER CME – N° 009/2024

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/151750, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo ao Centro Educacional Maria Citeli, com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nome fantasia **Educação Infantil Pequeno Pensador,** CNPJ: 48.645.138/0001-74, Rua Doutor Braz Rezende de Freitas nº 10, CEP: 26.291-407: Bairro: Cabuçu Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 08588/2024

PARECER CME – N° 010/2024

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/080809, em reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo ao Jardim Escola Oficina do Faze de Nova Iguaçu LTDA ME, com nome fantasia **Jardim Escola Oficina do fazer,** CNPJ 97.358.840/0001-62 , com sede na Rua Ver. Alcebíades Soares de Mello, 162, CEP:26.255-341, Bairro: Centro, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial, alternativo e integral.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2024.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 08589/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO Nº	**020/CPL/24 (90020/2024 - PNCP)**
PROCESSO:	2023/253.466
UASG:	925124
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SEMTMU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONIG, DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Considerando que ocorreu vício a partir do cadastramento no valor do intervalo mínimo entre lances, onde, deveria constar R$ 50,00, fez constar 50% no Sistema ComprasNet. Em sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação (CPLMOS/SEMUG), torna público, nos termos do artigo 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico em epígrafe, em razão do vício acima descrito, considerando que não afetaram a totalidade da Licitação. E respectiva retomada através de novo ato de cadastramento no ComprasNet e publicação do Edital com nova data.

Em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica estabelecido aos Licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para querendo, se manifestem acerca da ANULAÇÃO PARCIAL do certame**.**

Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (0XX21) 2666-4924, email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou na SALA DA CPLMOS/SEMUG, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2024.

Nova Iguaçu, 11/12/2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM
Presidente – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo

Id. 08590/2024

GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/100.939
CONTRATO: 075/CPL/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SATGURU VIAGENS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL, WHATS APP E TELEFONE) E OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R$ 323.554,50 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 05397/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/100.939 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/CPL/2024 (90012/2024 – PNCP), PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ
ASSESSOR DO GABINETE
MAT. 60/728.164-5
Respondendo pelo Secretaria Municipal de Governo – SEMUG
Portaria nº 195 de 15/04/2024

Id. 08591/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 005/SEMAT/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO N° 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM 25/01/2023

Id. 08592/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 006/SEMAT/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO N° 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM 25/01/2023

Id. 08593/2024

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/FMAS/2024.

PROCESSO: 2024/158.727
CONTRATO Nº 014/FMAS/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e WARLLEN DOUGLAS DE OLIVEIRA CRESPO
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Argentina, n° 110, loja 2, Centro – Nova Iguaçu/RJ
VALOR GLOBAL: R$ 198.276,72 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16
FONTE DE RECURSOS: 1500
NOTA DE EMPENHO Nº: 473/2024-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.245/199, 14.133/2021 e 10.406/2002, Decreto Municipal n° 12.997/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 17/12/2024.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social - FMAS

Id. 08594/2024

FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/027822
CONTRATO: Nº 11-D/FMAS/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa FCT MULTISERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.237.187/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM E SEM MOTORISTAS, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Órgão Gerenciador – Dotação Fundo a Fundo), a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (Órgão Participante – Dotação Própria) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT (Órgão Participante – Dotação Própria)
VALOR TOTAL: **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
NOTA DE EMPENHO: Nº 474/2024
FONTE DE RECURSOS: 1661
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 08595/2024

EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/096.092

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/CPL/SEMED/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE II					
5	CAMISETA SEM MANGA - Camiseta machão gola olímpica confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%),gramatura 160 g/m². VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UNID.	143.374	R$ 10,54	R$ 1.511.161,96
6	CAMISA COM MANGA - Camiseta gola olímpica em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m². VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UNID.	143.374	R$ 10,54	R$ 1.511.161,96
TOTAL					R$ 3.022.323,92

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R$ 3.022.323,92 (TRÊS MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO DECRETO MUNICIPAL N° 12.997/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08596/2024

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **010/CPL/SEMED/24**
PROCESSO: 2024/109.593
REQUISITANTE SEMED
EDITAL A PARTIR DE: 13/12/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: 27/12/2024 AS 11:00 HORAS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA EQUIPAR AS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO:SALA DA CPL/SEMED, situada no 2º pavimento da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz - Nova Iguaçu, telefone (21) 2668-1200 / 3764-3561 e 96710-7480, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontrar-se-á à disposição e processado no endereço eletrônico **http://**www.compras.gov.br ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2024, a partir da data acima mencionada.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

ELIANE AMBROSIO PAES
PREGOEIRA

Id. 08597/2024

SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/046.827

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 040/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ANDRÉ LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO E LUCIANA DE ARAÚJO SODRE DO NASCIMENTO.

OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.° 040/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA, Nº 248 E FUNDOS, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, ONDE TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DA 3ª CPA DO 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ 33.308,76 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R$ 2.775,73 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03981/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/046.827, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 56, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.245/91 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206/2005E 10.895/2017 OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Id. 08598/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/277.765
ADITIVO: 001

CONTRATO: 056-B/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14/11/2024

VALOR TOTAL: R$ 37.377,50 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 056-B/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (ITEM 02, 03, 04, 05 E 06)

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.33.01.26.782.5055.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOTA DE EMPENHO: 00050/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/277.765 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 08599/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 008/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 1.403/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
E.S. NICÁCIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA &MULTIDISCIPLINAR LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 09/12/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08600/2024

EXTRATO

2º TA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 16/2024
PROCESSO CISBAF Nº 844/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
TENORIO´S COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Consoante artigo 124, I, "a" da Lei 14.133/2021, fica acrescido o valor de R$ 9.410,86 (Nove mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos) que somado ao acréscimo realizado no primeiro termo aditivo totalizará 46,17% de acréscimo do valor atualizado do contrato. Justifica-se o aditivo nos termos do Despacho 40 do processo administrativo eletrônico nº 844/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.129.0037.2.0024.4.90.51.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1190/2024

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08601/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 014/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 1.676/2024
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
INSTITUTO MÉDICO VIVER LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 09/12/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08602/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 011/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 1.405/2024

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
DOPLLER ECO-SOM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 09/12/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08603/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 001/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 1.322/2024
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
CENTRO MÉDICO OSWALDO MENDES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 09/12/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08604/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

5º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 005/2020

PROCESSO CISBAF Nº. 1.268/2024
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
DOWNTOWN MEDIC IGUAÇU EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 16/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 09/12/2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08605/2024